



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Avenida Professora Machadina Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825  
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

**EDITAL PID/2023**  
**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID**

Processo nº 23067.004446/2023-39

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o edital N° 26/2022 - PROGRAD-UFC e suas retificações, torna público que estão abertas, no período de 13 a 22 de Fevereiro, as inscrições para a seleção de 01(UMA) vaga de monitor remunerado e 01(UMA) vaga de monitor voluntário, do projeto **Monitoria de Cálculo Fundamental**, coordenado pelo professor Francisco Yure Santos do Nascimento, referente às disciplinas Cálculo Fundamental I e Cálculo Fundamental II.

**DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral melhorar a aprendizagem dos discentes nas disciplinas de Cálculo por intermédio de uma nova proposta metodológica: a monitoria.

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

- I. – Identificar as principais dificuldades dos discentes;
- II. – Proporcionar aos discentes novas oportunidades de esclarecer dúvidas;
- III. – Envolver o monitor em atividades de ensino, possibilitando o aprimoramento e o desenvolvimento de estratégias que melhorem o processo de aprendizagem.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

Art. 3º - Constituem atividades dos bolsistas:

- I. Realizar encontros semanais com os discentes com intuito de ajudá-los e orientá-los em seus estudos e trabalhos, esclarecendo suas dúvidas;
- II. Ajudar o orientador na elaboração de materiais complementares (listas de exercícios, apostilas, vídeos, etc) que possam contribuir para a melhoria da aprendizagem dos discentes;
- III. Participar de reuniões quinzenais com o orientador para planejamento das atividades e estudo teórico;
- IV. Elaborar e aplicar um questionário ao final de cada semestre com objetivo de avaliar o seu desempenho e os benefícios do projeto;
- V. Elaborar um relatório semestral contendo as atividades desenvolvidas, resultados alcançados e planos de melhoria.

Art. 4º - Constituem deveres dos bolsistas:

- I. Executar o plano de atividades do projeto;
- II. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;

- III. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
- IV. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- V. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento
- VI. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
- VII. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item documentos e formulários da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
- VIII. Solicitar à Coordenação do Projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria;
- IX. Apresentar trabalho, como autor principal, na edição 2023 dos Encontros Universitários do Campus da UFC em Crateús;
- X. Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário eletrônico do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.
- XI. Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento ao coordenador do projeto PID para que envie o formulário do Termo de Desistência do Monitor pelo sistema SisPID.
- XII. Enviar à coordenação do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.
- XIII. Em caso de desligamento antes do prazo final da monitoria, solicitar à coordenação do projeto para enviar o Relatório de Atividades e a Desistência imediatamente pelo sistema SisPID.

#### **DAS BOLSAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO E PERMANECER NO PROJETO**

Art. 5º - O valor mensal, individual, será de R \$400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 6º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de março a novembro do ano de 2023.

Art. 7º - Para pleitear e permanecer no programa da bolsa, os candidatos deverão:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;
- II. Estar matriculado em no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC;

- III. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- IV. Ter cursado, com aprovação, a(s) disciplinas (ou equivalente) Cálculo Fundamental I e Cálculo Fundamental II, que são vinculadas ao projeto da bolsa;
- V. Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;
- VI. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa.

Art. 8º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 9º - O desligamento do monitor remunerado e/ou do voluntário ocorrerá quando:

- a. as frequências mensais não forem registradas eletronicamente no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd, pelo Coordenador do Projeto, conforme cronograma estabelecido pela CAD;
- b. for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade formal remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;
- c. o monitor for reprovado em algum componente curricular no qual esteja matriculado no semestre 2023.1;
- d. o Coordenador do Projeto identificar que o monitor não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
- e. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver matriculado(a) em no mínimo 16 horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC;
- f. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em um programa de mobilidade acadêmica;
- g. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir espontaneamente das atividades com solicitação do desligamento à coordenação do projeto pelo SisPID e entrega do Relatório de Atividades do Monitor devidamente preenchido e assinado;

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art 10º - Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar para o e-mail [yure@ufc.br](mailto:yure@ufc.br) o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa.

### **DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova escrita e entrevista.

- a. Análise do histórico escolar: será atribuída uma média aritmética simples das notas das disciplinas Cálculo Fundamental I (ou Cálculo Diferencial e Integral I) e Cálculo Fundamental II que constam no histórico escolar. Conforme consta no Art. 7º parágrafo IV o(a) candidato(a) precisa ter sido aprovado nessas disciplinas;
- b. Prova escrita: constará de 8 questões sobre temas constantes no conteúdo programático;
- c. Entrevista: será realizada na ordem alfabética;

d. As etapas da seleção ocorreram segundo o cronograma abaixo:

Etapa:	Data:	Horário
Inscrições	13/02 a 22/02	até 23:59
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	23/02	17:00
Realização da Prova escrita	27/02	de 13:00 até 17:00
Divulgação dos candidatos aprovados na Prova escrita	28/02	17:00
Realização da Entrevista	01/03	a partir de 13:30
Divulgação dos candidatos selecionados	02/03	17:00
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	06/03	até 17:00

Art. 12 - Serão classificados os alunos com média final superior ou igual a **7,0** das notas do histórico escolar, prova escrita e entrevista.

Art.13 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior nota na prova escrita, depois a maior média nas disciplinas relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no endereço <http://crateus.ufc.br/>.

#### DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
Francisco Yure Santos do Nascimento	Presidente

Giannini Italino Alves Vieira	Segundo Membro
Fábio da Costa Ribeiro	Terceiro Membro

#### DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço: [Formulários do Programa de Iniciação à docência \(PID\)](#):

- a. Termo de Compromisso;
- b. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
- c. Declaração de Não Acumulação de Atividades;
- d. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 13 de fevereiro de 2022.

---

Prof. Francisco Yure Santos do Nascimento  
Coordenador do Projeto

---

Prof. Sandro Vagner de Lima  
Vice-Diretor e Coordenador de Programas Acadêmicos

#### ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita

**Projeto:** Monitoria de Cálculo Fundamental

1. Limites e Continuidade
  2. Derivadas e Aplicações
  3. Integral Definida e Indefinida e o Teorema Fundamental do Cálculo
  4. Técnicas de Integração
  5. Cálculo de áreas e volumes usando integrais
  6. Sequências e Séries
-



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO YURE SANTOS DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior**, em 13/02/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Vice Diretor**, em 13/02/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4089638** e o código CRC **670F6580**.

---